



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa para Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), considerando o projeto do PROGRAMA PAVIMENTA

1. Introdução:

O presente estudo técnico preliminar destina-se à contratação de uma empresa para a realização de uma obra de pavimentação asfáltica utilizando a tecnologia de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Esta obra faz parte do programa estadual de infraestrutura denominado PROGRAMA PAVIMENTA, que tem como objetivo principal melhorar a malha viária urbana do município, proporcionando melhor mobilidade e qualidade de vida para seus cidadãos. A obra se justifica pela sua importância no escoamento da produção primária, principal fonte de retorno para o município. Isso se dá devido a quantidade considerável de aviários, peruários e pocilgas que estão localizadas nesta região. Além disso, contribuirá positivamente com o Turismo do município, principalmente para a vinícola e cabanha que instalou-se recentemente no Morro Carrard, facilitando o acesso aos turistas que visitam a cidade, trazendo recursos de maior escala. O asfaltamento contribuirá para o deslocamento de ração e animais, e também, para toda a população que reside na referida comunidade.

2. Objetivos:

- Contratar uma empresa especializada em pavimentação asfáltica para executar a obra de pavimentação utilizando CBUQ.
- Melhorar a qualidade da infraestrutura viária urbana do município.
- Contribuir para a segurança viária e conforto dos usuários da via.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.

3. Escopo do Projeto:

A obra de pavimentação asfáltica em CBUQ abrange as seguintes atividades:

- Preparação da base existente.
- Regularização do subleito e sub-base, se necessário.
- Fornecimento e aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de acordo com as especificações técnicas e normativas vigentes.
- Compactação adequada das camadas do pavimento.
- Sinalização horizontal e vertical da via, conforme as normas de trânsito.
- Execução de serviços complementares, como drenagem superficial, entre outros.

4. Requisitos Técnicos:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em obras de pavimentação asfáltica, especialmente utilizando a tecnologia de CBUQ.
- Deve apresentar equipe técnica qualificada, incluindo engenheiros e técnicos especializados em pavimentação.
- Ser capaz de fornecer garantias de qualidade dos materiais utilizados e da execução dos serviços.
- Ter capacidade para cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão da obra.
- A empresa contratada deverá cumprir integralmente com o memorial descritivo, projetos básicos, plano de trabalho firmado entre o município e o governo do estado, bem como



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

seguir todas as demais regras e normativas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Cumprir as normas técnicas e especificações do projeto PROGRAMA PAVIMENTA do Governo Estadual.

5. Orçamento Estimado:

O orçamento para a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ será definido com base em cotações realizadas com base na tabela SINAPI e composições próprias, levando em consideração a complexidade da obra, extensão da via a ser pavimentada, quantidade de material necessário, entre outros fatores. O projeto básico e a planilha orçamentária serão elaborados pelo setor competente da prefeitura, levando em consideração as especificidades do projeto PROGRAMA PAVIMENTA, firmado através do termo de convênio 2023/5173. Esses documentos serão parte integrante deste estudo técnico preliminar e servirão como base para a contratação da empresa executora da obra.

6. Cronograma Preliminar:

O cronograma de execução da obra será estabelecido pelo setor de planejamento e engenharia, considerando a especificidades da obra, considerando-se as etapas de preparação da via, fornecimento de materiais, execução dos serviços e conclusão da obra, sendo anexo complementar deste estudo técnico.

7. Equipamentos Específicos Necessários:

A empresa contratada deve possuir os seguintes equipamentos específicos:

Usina de asfalto a quente.
Usina de solos para base de brita graduada.
Vibro acabadora de asfalto.
Rolo liso autopropelido.
Rolo de pneus de pressão variável.
Vassoura mecânica.
Retroescavadeira.
Caminhão espargidor.
Seis caminhões caçamba.
Motoniveladora.

8 - Garantia da Obra

Garantia Legal: A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/22), refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Responsabilidade da CONTRATADA: Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a reparar, gratuitamente, quaisquer defeitos ou vícios decorrentes de falhas na execução da obra, desde que devidamente constatados como sendo de sua responsabilidade.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

Exclusões da Garantia: Ficam excluídos da presente garantia os danos causados por uso inadequado da obra, desgaste natural, força maior ou caso fortuito.

Procedimento para Acionar a Garantia: Caso o CONTRATANTE identifique qualquer defeito ou vício na obra durante o prazo de garantia, deverá notificar a CONTRATADA por escrito, descrevendo detalhadamente o problema. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 dias para realizar a inspeção e efetuar os reparos necessários.

Responsabilidade por Danos Posteriores: Caso a CONTRATADA não proceda com os reparos dentro do prazo estabelecido ou caso os reparos realizados sejam insatisfatórios, a CONTRATADA será responsável por quaisquer danos adicionais causados ao CONTRATANTE em decorrência do vício ou defeito da obra.

Preservação da Garantia: Qualquer intervenção de terceiros na obra durante o período de garantia, sem a prévia autorização da CONTRATADA, implicará na perda automática da garantia ora estabelecida.

Disposições Gerais: Este item integra o contrato de empreitada firmado entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer disposições em contrário.

9. Considerações Finais:

Este estudo técnico preliminar destina-se a fornecer as diretrizes básicas para a contratação de uma empresa para a realização da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme o projeto do PROGRAMA PAVIMENTA firmado entre o município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. É fundamental que a empresa contratada atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, garantindo assim a excelência na execução da obra e a satisfação dos usuários da via.

10. Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Trânsito	Anderson Martins

São Vendelino, 01 de abril de 2024.

11. Responsáveis

ANDERSON MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

Em ____/____/____

Marlí Lourdes Oppermann Weissheimer
Prefeita Municipal